



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON**

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE VOTO DE REGOJIZO OU LOUVOR Nº , DE 2026

(Do Sr. Marcos Pollon)

Requer a aprovação de Voto de Regozijo ou Louvor ao advogado Emerson Grigollette pelo seu relevante trabalho na defesa da liberdade de expressão, especialmente por sua atuação notável junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), denunciando violações desse direito fundamental no Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, requero a aprovação de Voto de Regozijo ou Louvor ao advogado Emerson Grigollette pelo seu relevante trabalho na defesa da liberdade de expressão, especialmente por sua atuação notável junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), denunciando violações desse direito fundamental no Brasil.

JUSTIFICATIVA

A liberdade de expressão constitui um dos pilares estruturantes do Estado Democrático de Direito, assegurada pelo art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal, e reafirmada por tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Trata-se de garantia essencial não apenas à manifestação individual do pensamento, mas também ao funcionamento adequado das instituições republicanas, especialmente no que se refere ao controle social e à fiscalização dos atos do poder público.

Sob a perspectiva da segurança pública, a liberdade de expressão assume papel ainda mais relevante, na medida em que possibilita a denúncia de abusos, irregularidades e desvios





CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

de conduta praticados por agentes públicos ou por organizações criminosas, funcionando como instrumento de prevenção e combate a práticas ilícitas. A restrição indevida desse direito compromete diretamente a transparência institucional e dificulta a atuação legítima dos órgãos de controle e fiscalização.

Nesse contexto, a atuação do advogado Emerson Grigollette revela inequívoca pertinência temática com as atribuições desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, na medida em que suas iniciativas voltadas à denúncia de violações de direitos fundamentais contribuem para o fortalecimento dos mecanismos de controle sobre o exercício do poder estatal, especialmente em matérias que tangenciam o uso da força, a persecução penal e a atuação de instituições responsáveis pela segurança pública.

Ao levar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos denúncias relacionadas à restrição da liberdade de expressão no Brasil, o homenageado atua como agente de controle externo e de provocação institucional, fomentando a apuração de possíveis abusos e contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas estatais. Tal atuação guarda estreita relação com o papel desta Comissão, que possui competência para acompanhar e fiscalizar políticas públicas de segurança, bem como eventuais desvios que possam comprometer os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

A importância de sua iniciativa transcende a esfera individual e se projeta no campo da segurança pública institucional, na medida em que a preservação das liberdades civis é condição indispensável para a legitimidade das ações estatais no combate à criminalidade. Não há segurança pública efetiva sem respeito às garantias constitucionais, assim como não há combate legítimo ao crime organizado sem observância dos limites legais impostos ao poder estatal.

Ademais, a experiência histórica demonstra que ambientes de restrição à liberdade de expressão tendem a favorecer práticas autoritárias, descontrole institucional e, conseqüentemente, fragilização das estruturas de segurança pública. Ao denunciar tais riscos, Emerson Grigollette atua em defesa não apenas de um direito fundamental, mas da própria estabilidade institucional necessária ao adequado funcionamento das políticas de segurança pública.

Sua atuação também reforça a necessidade de constante vigilância sobre eventuais excessos praticados no âmbito da persecução penal e da atuação estatal, tema diretamente relacionado às competências desta Comissão, que não se limitam ao combate ao crime, mas

Apresentação: 28/04/2026 15:53:47.013 - CSPCCO

REQ n.204/2026



CD265130808400



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

também à fiscalização da legalidade e legitimidade das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança.

A concessão do presente Voto de Louvor, portanto, não se restringe ao reconhecimento da atuação individual de um advogado, mas representa o posicionamento desta Comissão em defesa de um modelo de segurança pública que respeite integralmente os direitos fundamentais, a legalidade estrita e os princípios do Estado Democrático de Direito.

Diante disso, resta evidente a pertinência temática da presente homenagem no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, uma vez que a proteção da liberdade de expressão se revela elemento indispensável à transparência, à fiscalização e ao controle das atividades estatais relacionadas à segurança pública.

Por todas essas razões, mostra-se plenamente justificada a aprovação do presente requerimento, como forma de reconhecimento institucional à atuação do advogado Emerson Grigollette e de reafirmação do compromisso desta Comissão com a defesa das liberdades individuais e da ordem jurídica democrática. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Voto de Louvor ao advogado Emerson Grigollette.

Sala das comissões, em 28 de abril de 2026.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 28/04/2026 15:53:47.013 - CSPCCO

REQ n.204/2026



* CD 265130808400 *